

CÂNON (ou Cânone)

Como definição geral desta palavra que tem a sua origem no grego *Kanon*, e que significa *Regra*, o Cânon é :

- * Decisão do Concílio sobre matéria de fé ou disciplina eclesiástica ;
- * Catálogo dos santos reconhecidos pela Igreja (*canonizados*);
- * Catálogo dos livros inspirados, protocanónicos e deuterocanónicos ;
- * Parte fixa da Missa que vai do *Sanctus* até ao *Grande Amen* e que presentemente se chama a Oração Eucarística ;
- * Regra, Preceito, Foro.

Ao Cânon das leis da Igreja, chama-se Direito Canónico.

Ver : Canonista. Direito Canónico.